

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº:20200082/2020

Ato de Dispensa de Licitação

Aplicabilidade do art. 4º e seguintes da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

A Prefeita Ana Paula Soares Dourado do Município de Buritinópolis – Goiás, neste ato denominada como representante Municipal no uso de suas atribuições conferidas e;

Considerando, a necessidade da contratação de empresa para compra de EPIS para ser usado em prevenção ao Covid-19. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Considerando o disposto na Lei nº: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações;

Considerando o Decreto nº: 9.633 de 13 de março de 2020 do governador do Estado de Goiás e suas alterações;

Considerando o Decreto nº 1210 de 20 de março de 2020, da Prefeita Municipal de Buritinópolis e suas alterações

RESOLVE:


Art. 1º autua o presente processo administrativo nº20200082/2020 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 0089/2020, com fulcro no artigo 4º e seguintes da Lei 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020..

Art. 2º Dispensa de processo Licitatório a contratação das Empresas: CARMO HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ:22.684.331/0001-20, MDL MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA, CNPJ: 02.614.637/0001-01, REOBOTE HOSPITALAR CNPJ: 23.079.853/0001-66 com fundamento legal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Autoriza o empenho da Dispensa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da empresa MDL MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, CNPJ:02.614.637/0001-01, AV. EURIPEDES DE MENEZES QUADRA. 02 LOTE 24/25/26- PQ. IND. VICE-PRES JOSE AL-APARECIDA DE GOIÂNIA-GO Cep:74993-540. Orçada no valor total de R\$4.508,00 (Quatro mil quinhentos e oito reais), a conta do Recurso Próprio

Publique-se e cientifiquese-se.

Buritinópolis-Goiás, 24 de agosto de 2020.



Ana Paula Soares Dourado
Prefeita

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de EPIs, para o enfrentamento da covid-19 para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás.

II - JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de EPIs, para o enfrentamento da covid-19, para a Secretaria de Saúde do Município de Buritinópolis – Goiás deve-se ao fato de que tal serviço é de extrema importância à continuidade da prestação de serviços públicos a municipalidade.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal ao que dispõe da Lei Federal nº 8666/93 e 10.520/2002.

IV – DOS RECURSOS:

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária específica ao fim constante no Orçamento 2020 sendo da Contra Partida do Município.

V - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.534.361/0001-34

Compromete a fornecer o aparelho odontológico descritos na proposta de preços que compõem o Processo Licitatório mencionado acima,

- a) assegurando para tanto as condições de preços, prazo de entrega e validade das propostas descritas na mesma.
- b) Os EPIs deverão ser entregues no momento da solicitação, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).

CONTRATADA.

- c) O objeto do presente contrato é Aquisição de EPIs da secretaria municipal de Saúde, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as que integram este contrato, independentemente de transcrição, de acordo com o consumo mensal.
- d) Poderá ocorrer alteração na quantidade em consequência de aumento ou diminuição da solicitação, independentemente de aditamento ao presente contrato.

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo inicialmente da Secretaria Municipal de Saúde.

VII - CONDIÇÕES GERAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.534.361/0001-34

A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A CONTRATADA responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do CONTRATANTE.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades.

Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do CONTRATANTE.

O pagamento pela execução dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, mediante apresentação de recibo/nota fiscal.

VIII - DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com

O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal da Diretoria de Compras, podendo ser na Unidade Básica de Saúde do Município de Buritinópolis ou outro local expressamente indicado por esta.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Processo de Licitação, o Município efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal,

acompanhada da Certidão de regularidade para com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da Certidão de

regularidade para com FGTS. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de mercadorias em desacordo com a requisição emitida pelo Chefe dos departamentos de Compras, e com a proposta do contratante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

X - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS
R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com



A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.534.361/0001-34

A fiscalização do objeto para efeito de adjudicação será realizada por representante da Secretaria Municipal solicitante.

Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído em até 05 dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

XI - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

Exercer a fiscalização da prestação do serviço, por servidores especialmente designados para acompanhamento deste contrato.

Efetuar o pagamento das notas fiscais e entregues nas condições estabelecidas no contrato;

XII - DAS PENALIDADES:

À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS

R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000

Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BURITINÓPOLIS

R: João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 /Centro, Buritinópolis-Go CEP: 73975-000

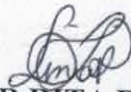
Fone: (62) 3406-1304 - E-mail saudebrt@hotmail.com



Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

TABELA DE MATERIAL (EPIs PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	Avental descartável manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades - Produto de uso único - Não tecido 100% polipropileno - Não estéril - Tiras de amarrar - Elást...	Un	1000
2	Touca em TNT, Sanfonada, Branca, Elástica, Descartável	Un	1000



DINAIR RITA DOURADO

Secretária de Saúde
Decreto nº 01147/2018

DESPACHO

OBJETO: Compra de EPIS para o enfrentamento ao Covid-19.

Informo que o valor, conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MDL MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA	REOBOTE HOSPITALAR	CARMO HOSPITALAR	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO N/EST. C/10 20G	100 PCT	72,00	46,00	43,50	43,50	4.350,00
02	TOUCA EM TNT	10 PCT	16,79	0,16	0,15	0,15	158,00
						VALOR TOTAL	4.508,00

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para a compra de materiais para ser usado na barreira em prevenção ao Covid-19. A serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Buritinópolis.

Assim após todos estes procedimentos, e em conformidade com os parâmetros coletados, verificamos o patamar da contratação é de R\$ 4.508,00 (Quatro mil quinhentos e oito reais).

Buritinópolis, 24 de Agosto de 2020.

Segue em anexo os orçamentos.

Respeitosamente,


SARA PEREIRA DA SILVA
Chefe de Compras